



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 66-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA – Nº 024/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, a seguinte Assessora de Parlamentar – Chefe de Gabinete:

200001 – DELVANEIDE VALDES DE MURILO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA – Nº 025/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, a seguinte Assessora Parlamentar:

200002 – ANTONIA SANDRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA – Nº 026/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, a seguinte Assessora Parlamentar:

200003 – FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA – Nº 027/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, a seguinte Assessora Parlamentar:

200004 – ANA LUCIA LACERDA VIEIRA DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA – Nº 028/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, a seguinte Assessora Parlamentar:

200005 – ZUILA MARIA DE OLIVEIRA BORGES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA – Nº 029/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, o seguinte Assessor Parlamentar:

200007 – RENAN MENESES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA – Nº 030/2010 – GP/RH

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são con-

feridas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, a seguinte Assessora Parlamentar:

200008 – PATRICIA SOUSA MAIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró - (RN), 01 de outubro de 2010.

CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031/2010-GP/RH

NOMEAR ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAIMUNDA PATRICIA DA SILVA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Chefe de Gabinete - Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MANOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 032/2010-GP/RH

NOMEAR ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUZANIRA LOURENÇO DE AQUINO para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MANOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 033/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CARLA REJANE DOS SANTOS para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MA-NOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 034/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA BARRETO para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MANOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 035/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELIZOMAR BEZERRA DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MA-NOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - O Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 036/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SUELY DE OLIVEIRA MOURA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MA-NOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 037/2010-GP/RH

NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor REINOLD FERNANDES MENEZES para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador MA-NOEL BEZERRA DE MARIA.

Art. 2º - O Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró(RN), 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA nº 032/10-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26, inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JAIANNY PRISCILLA MARTINS DE VASCONCELOS, para o cargo de Sub-Coordenador I, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquiva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de outubro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 3704 ,
DE 29 de SETEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre o período para que os profissionais da educação requeiram progressão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, c/c o artigo 8º da Lei n.º 2.249/2006.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o período de 01 de outubro a 01 de dezembro de 2010, para que os profissionais da educação no efetivo exercício da função requeiram, ao Setor de Desenvolvimento de Pessoa da Gerência Executiva da Educação, progressão funcional de acordo com o artigo 8º da Lei 2.249/2006.

§ 1º - Estarão habilitados a requerer a progressão funcional de que trata o caput deste artigo, os professores, diretores de ensino e supervisores pedagógicos do quadro permanente, níveis de I a V, classe de I a IX, conforme os artigos 8º e 9º da Lei 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

§ 2º Só poderão requerer progressão funcional os profissionais que contam, no mínimo, com três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos de carreira do magistério, estabelecidos no art. 6º, da Lei 2.249/2006.

Art. 2º - Compete a Gerência Executiva da Educação a designação de uma comissão para avaliar o desempenho do trabalho e o conhecimento dos profissionais da educação, conforme incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Municipal n.º 2.249/2006.

Parágrafo Único – O efetivo exercício da função refere-se à docência, supervisão pedagógica, direção ou apoio à gestão escolar.

Art. 3º - A comissão de que trata o artigo anterior deverá ser constituída por três técnicos da Gerência Executiva da Educação e dois Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A documentação a ser apresentada pelos profissionais com vista à progressão funcional constará na Portaria emitida pela Gerente Executiva da Educação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 29 de setembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 281/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 223/2010, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3705 07 DE OUTUBRO DE 2010

Outorga à TBK Construção e Incorporação Ltda loteamento fechado do empreendimento Quintas do Lago Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe o art. 9º da Lei Nº 26/2008 – Código Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a gestão e o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNAM, criado pela Lei Complementar nº 26, de 12 de dezembro de 2008, destinado à implantação de projetos de melhoria da qualidade ambiental do município, bem como ao fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente.

§ 1º. É vedado o uso dos recursos do FUNAM para qualquer outro fim, inclusive o pagamento de pessoal com funções administrativas municipais.

§ 2º. O titular da Gerência Executiva da Gestão Ambiental é o gestor do FUNAM, e constitui-se como gestor dos seus recursos financeiros.

§ 3º. Os recursos financeiros destinados ao FUNAM serão aplicados prioritariamente em atividades de educação ambiental, de fortalecimento do Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza – SIMUC e nas ações, programas e proje-

tos voltados à gestão ambiental e de desenvolvimento científico, tecnológico e de apoio editorial.

Art. 2º - O FUNAM visa à execução de projetos e restauração ambientais, a prevenção de danos ao meio ambiente, à educação ambiental, bem como ao fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, aquelas a ele destinadas, provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais,

II - os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do órgão responsável pela gestão ambiental do Município;

III - o produto de operações de crédito celebradas pelo Município de Mossoró com organismos nacionais ou internacionais, mediante prévia autorização legislativa, para execução de projetos ambientais específicos;

IV - recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município de Mossoró, com destinação específica, observada a legislação aplicável,

V - Resultados financeiros, rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária etc, de suas aplicações, obedecida legislação em vigor,

VI - os recursos provenientes de taxas, multas e indenizações relativas a danos causados ao meio ambiente, ou a realização de serviços municipais.

VII - o percentual de 30% (trinta por cento) das taxas de licenciamento arrecadadas pela GGA,

VIII - saldo positivo apurado no balanço.

IX - os resultantes de doações oriundas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

X - transferências da União, do estado ou de outras entidades públicas;

XI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNAM.

Parágrafo Único - as receitas do FUNAM devem ser alocadas em Programa de Trabalho cujos objetivos sejam coerentes com o previsto na Lei Complementar nº 26, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Os recursos do FUNAM serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pela GGA ou com ela conveniados,

II - no pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos na área de meio ambiente,

III - na aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de seus projetos,

IV - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle,

V - em atividades de educação ambiental formal ou não formal,

VI - no gerenciamento das unidades de conservação ambiental.

Parágrafo único - É vedada a sua aplicação em pagamento de despesa de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros estranhos à sua finalidade.

Art. 5º - O FUNAM será presidido pelo titular da Gerência Executiva da Gestão Ambiental e o Conselho Deliberativo será o próprio Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que deverá criar internamente uma Câmara Técnica responsável por sua administração e finanças.

§ 1º - O Presidente do FUNAM indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais.

§ 2º - Participarão das reuniões do FUNAM, representantes do CONDEMA, da GGA e da Controladoria Geral do Município, a critério desta.

Art. 6º - Compete ao gestor do FUNAM e à Câmara Técnica de Administração e Finanças do FUNAM, nos termos do art. 126 da Lei Complementar n. 26, de 2008:

I - discutir as diretrizes gerais e plano de aplicação dos recursos do FUNAM com o CONDEMA;

II - analisar e aprovar os planos e projetos relacionados com a aplicação dos recursos do FUNAM;

III - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos planos dos projetos aprovados;

IV - propor, para a remessa ao Gabinete da Prefeitura, plano anual de trabalho e seu respectivo orçamento;

V - fixar critérios para aplicação dos recursos do Fundo;

VI - propor matéria relacionada à política financeira operacional;

VII - operacionalizar:

a) a proposta orçamentária do FUNAM e sua programação financeira,

b) as contribuições, doações e outras receitas oriundas de pessoas físicas ou jurídicas;

VIII - elaborar as contas do exercício, que deverão ser submetidos à análise do Egrégio Tribunal de Contas do Município de Mossoró.

Art. 7º - As aplicações e rendimentos dos recursos do FUNAM obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 8º - A execução dos projetos financiados com recursos do FUNAM serão acompanhados pelo CONDEMA.

Art. 9º - A GGA prestará contas semestralmente aos órgãos competentes de fiscalização das despesas realizadas com os recursos do FUNAM, de acordo com orientações da Controladoria Geral do Município e da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 10 - Os recursos do FUNAM serão movimentados em conta-corrente aberta em banco oficial.

Parágrafo único - A conta-corrente mencionada no caput deste artigo será administrada conjuntamente pelos titulares da Gerência Executiva da Gestão Ambiental e da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 07 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita de Mossoró

PORTARIA Nº 282/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÁXIMA MILIANE MOREIRA SILVA, matrícula 9736-5, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania, para responder pelo cargo em comissão de Diretora do Núcleo Municipal de Educação Rural em "Pedra Branca" - porte IV, símbolo DE IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2010.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 283/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a solicitação da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o afastamento para o gozo de férias regulares do servidor Ricardo Sérgio de Medeiros, matrícula 7785-6, Contador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ISABEL PEREIRA DE CASTRO DIÓGENES, matrícula 11.080-9, para responder interinamente pela Contadoria Geral do município no período de 4 de outubro a 4 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 284/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido CINARA FILGUEIRA MACIEL, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Técnico, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lo-

tação na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de outubro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado pela, Srª MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ferreira Itajubá, 770 Santo Antonio, RG nº 190.489, CPF nº 085.733.524-34 e a LOJA MAÇONICA 24 DE JUNHO entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.637/001-77, com sede a rua 30 de setembro, centro, nesta cidade, doravante denominada de MAÇONARIA, neste ato representada pelo Venerável, o Senhor JOSÉ VICTOR DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, bacharel em direito, inscrito no CPF 043.755.724-34, portador do Registro Geral nº 120.621/RN, residente e domiciliado à rua Wenceslau Brás, 296, Paredões, CEP.: 59618/140, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: DO OBJETO - O objetivo do presente Convênio é estabelecer as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à MAÇONARIA, objetivando a realização da Sessão Magna Branca alusiva à libertação dos escravos, na data comemorativa do "30 de setembro", conforme descritas no Plano de Trabalho e Aplicação, desenvolvida pela mesma, com posterior prestação de contas. DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Decreto nº 2.042, de 4 de março de 2002; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: DO VALOR E DO DESEMBOLSO - O valor do presente Convênio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em uma única parcela, em conta bancária aberta no Banco BRADESCO da praça especificamente para este Convênio, CONTA CORRENTE: 22227-5, BANCO: 237, AGÊNCIA: 1102. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas será feita pela MAÇONARIA ao MUNICÍPIO de acordo com o art. 16 da Resolução nº 012/2005-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO - O prazo de vigência do presente Convênio é de 30(trinta) dias, contados da data da sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Mossoró (RN), 27 de setembro de 2010.

PELO MUNICÍPIO:
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO
PREFEITA

PELA MAÇONARIA:
JOSÉ VICTOR DE CARVALHO JÚNIOR
VENERÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATOS DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010 – GEED**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA (CONVÊNIO Nº. 658142)
RESULTADO: FRACASSADO
EMPRESA VENCEDORA: -----X-----
VALOR: -----X-----
PRAZO: -----X-----
ASSINA PELA CONTRATADA: -----X-----
ADJUDICADO POR: -----X-----
DATA DE ADJUDICAÇÃO: -----X-----
HOMOLOGADO POR: -----X-----
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: -----X-----

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 076/2010 – FUNGER**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de outubro de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para integrar à FUNGER as unidades descentralizadas e os telecentros.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de outubro de 2010.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 077/2010 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de outubro de 2010, às 10h00min (dez horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, todos de Fabricação Nacional para atender as necessidades da frota de ônibus escolares do Município, sob responsabilidade da Gerência Executiva da Educação e do Desporto. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de outubro de 2010.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 078/2010 – GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de outubro de 2010, às 10h00min (dez horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de ônibus escolares, para atender ao Programa Caminho da Escola (Convênio nº. 658142), conforme normas estabelecidas pelo FNDE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de outubro de 2010.
O PREGOEIRO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº07/2010 - GEED
OBJETO: contratação de empresa especializada em edificações, para executar os serviços de ampliação e restauração da Escola Municipal Nono Rosado.
EMPRESA:
1. POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR R\$ 225.785,45
ASSINA PELA CONTRATADA: Edgard César Burlamaqui de Lima
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31.08.2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 309/2010 – GEED.

OBJETO: contratação dos serviços do 5º Serviço Notarial e Registral - Comarca de Mossoró, a fim de executar o serviço de registro em títulos e documentos dos caixas escolares, para o acesso a Programas do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.479,36
CONTRATADO: MOSSORÓ CARTORIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JERÔNIMO ROSADO, 181, CENTRO, MOSSORÓ-RN.
LOCADOR: SHOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO: 02 DE AGOSTO DE 2010 A 02 DE AGOSTO DE 2011.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ASSINA PELA PREFEITA NA QUALIDADE DE LOCATÁRIO O Sr. MANOEL BIZERRA DA COSTA (Sec. de Administração e Gestão de Pessoas).

EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO Nº 001 – PRAZO- REFERENTE AO CONVITE Nº 220/2010 – SEDE-TEMA.

OBJETO: RECUPERAÇÃO E PINTURA DA PRAÇA URICK GRAFF, LOCALIZADA A AV. AUGUSTO SEVERO.

EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.

PRAZO: 25 DE JULHO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 25 DE AGOSTO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.

ADITIVO Nº 001 – PRAZO- REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2008 – SEDETEMA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 126 UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ

EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.

PRAZO: 21 DE OUTUBRO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 21 DE JUNHO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA.
ADITIVO Nº 001 – PRAZO- REFERENTE AO CONVITE Nº 240/2010 – SEDE-TEMA.

OBJETO: RESTAURAÇÃO E PINTURA DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA FELIPE CAMARÃO, NO BAIRRO AEROPORTO.
EMPRESA: PÊJOTA MARINHO LTDA
PRAZO: 24 DE AGOSTO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 24 DE OUTUBRO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO.
ADITIVO Nº 005 – PRAZO- REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2008 –SEDETEMA.

OBJETO: RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (USINADO A QUENTE) EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.
EMPRESA: CLC – CONSTTUTORA LUIZ COSTA LTDA.
PRAZO: 18 DE OUTUBRO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLTON LUIZ DA COSTA
ADITIVO Nº 006 – PRAZO- REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2009 –SEDETEMA.

OBJETO: RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (USINADO A QUENTE) DA AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, RUA COELHO NETO, RUA PRUDENTE DE MORAIS E RUA DELFIM MOREIRA.
EMPRESA: CLC – CONSTTUTORA LUIZ COSTA LTDA.
PRAZO: 08 DE OUTUBRO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLTON LUIZ DA COSTA
ADITIVO Nº 006 – PRAZO- REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2009 –SEDETEMA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MOSSORÓ.
EMPRESA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.
PRAZO: 20 DE OUTUBRO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 20 DE JANEIRO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO SIMONSEN.
ADITIVO Nº 002 – PRAZO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 468/2009 – SEPLAN.

OBJETO: Os serviços de consultoria na Contadoria e Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças, deste município
LICITANTE: ANTÔNIO ERIVANDO XAVIER JÚNIOR
PRAZO: 02 de agosto de 2010 a 02 de fevereiro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ERIVANDO XAVIER JÚNIOR
ADITIVO Nº 001 – VALOR - REFERENTE AO CONVITE Nº 01/2010 - SEMAD.
OBJETO: SERVIÇOS REPROGRÁFICOS
EMPRESA: T.H. DE OLIVEIRA CUNHA – ME
VALOR: 8.960,00.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA.
ADITIVO Nº 001 – PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 214/2010 - SE-DETEMA

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. DIOCESANA/RUA JOSÉ DAMIÃO
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO: 23 DE AGOSTO DE 2010 PRORROGANDO-O PARA 23 DE OUTUBRO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.
ADITIVO Nº 001 – PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 217/2010 – SE-DETEMA

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DEPUTADO ANTÔNIO FLORÊNCIO, LOCALIZADA A RUA MARTINHA MENDES, BAIRRO ALTO DE SÃO MANOEL.
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO: 24 DE AGOSTO DE 2010 PRORROGANDO-O PARA 24 DE OUTUBRO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GURDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei

2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,
CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. FRANCISCO ALAN DE MACÊDO, CPF: 054.498.894-96, cuja Portaria nº 007/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010, página 27.

RESOLVE:
Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0002 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa as cobranças de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 030/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr(a). FRANCE FERREIRA DE FRANÇA, CPF: 322.910.864-72, cuja Portaria nº 04/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 17 de março de 2010, página 06.

RESOLVE:
Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0289 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa as cobranças de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL

GURDA CIVIL MUNICIPAL

ATA DE ESCOLHA DO GUARDA CIVIL PADRÃO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2010.

Aos cinco dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Mossoró-RN, na Sede da Guarda Civil Municipal, em cumprimento ao estabelecido na Portaria Nº 05/2010, publicada no JOM Nº 50, de 30 Jan 2010, alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 de Julho de 2010; a comissão composta pelos servidores: VICENTE FERREIRA NETO, Mat. 13785-5- Presidente; GCM SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Mat.5156-2 -Membro; GCM LAIRTON LOPES DA ROCHA, Mat.3777-7 - Membro; GCM ANANIAS DE PAULA, Mat.3861-9 - Membro; e GCM FRANCISCO MALTEZ BEZERRA DE LUCENA, Mat. 3914-6 - Membro; reuniu-se por volta das 09:00 horas e após analisar rigorosamente os requisitos elencados na Portaria referenciada, deliberou por maioria de votos, a escolha do GCM CLÁUDIO DE SOUZA LOPES, Mat. 4684-4, como o Guarda Civil Municipal Padrão Mensal do MÊS DE SETEMBRO/2010. Nada mais havendo deus-se por finda a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Vicente Ferreira Neto - Mat. 13785-5
Presidente da Comissão
Severino Pereira da Silva - Mat.5156-2
Membro - GCM
Lairton Lopes da Rocha- Mat.3777-7
GCM -Membro
Ananias de Paula - Mat.3861-9
GCM - Membro
Francisco Maltez Bezerra de Lucena - Mat. 3914-6
GCM – Membro

PORTARIA Nº 024/2010-GCM

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pela Portaria Nº 020/2010, publicada no JOM Nº 61, de 15 Jul 2010:

RESOLVE,
1. Aprovar a deliberação da comissão designada através da Portaria supra referenciada, que por maioria de votos escolheu o GCM CLÁUDIO DE SOUZA LOPES, Mat. 4684-4, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de SETEMBRO do ano de 2010.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de Outubro de 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05/2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega dos Projetos Sociais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município de Mossoró-RN.
O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e com fulcro em seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil quanto à problemática da criança e do adolescente, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no concernente aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2010 deste Conselho, publicado no Jornal Oficial de Mossoró no dia 24 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que até a presente data não foram apresentados junto a este Conselho Projetos Sociais de Atendimento à Criança e ao Adolescente a ser financiados pelo Fundo para Infância e do Adolescente – FIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de que trata o artigo 4º, inciso I, do Edital nº 01/2010-COMDICA;

Art. 2º - O prazo para a entrega dos Projetos Sociais de Atendimento à Criança e ao Adolescente a serem financiados pelo Fundo para Infância e do Adolescente será prorrogado até

o dia 15 de outubro de 2010, e deverão ser entregues no horário de 08:00min às 13:00min, dias úteis, na sede deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, até a conclusão do certame.

Art.4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2010.

Alice Dutra Dantas de Almeida

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos Sociais

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

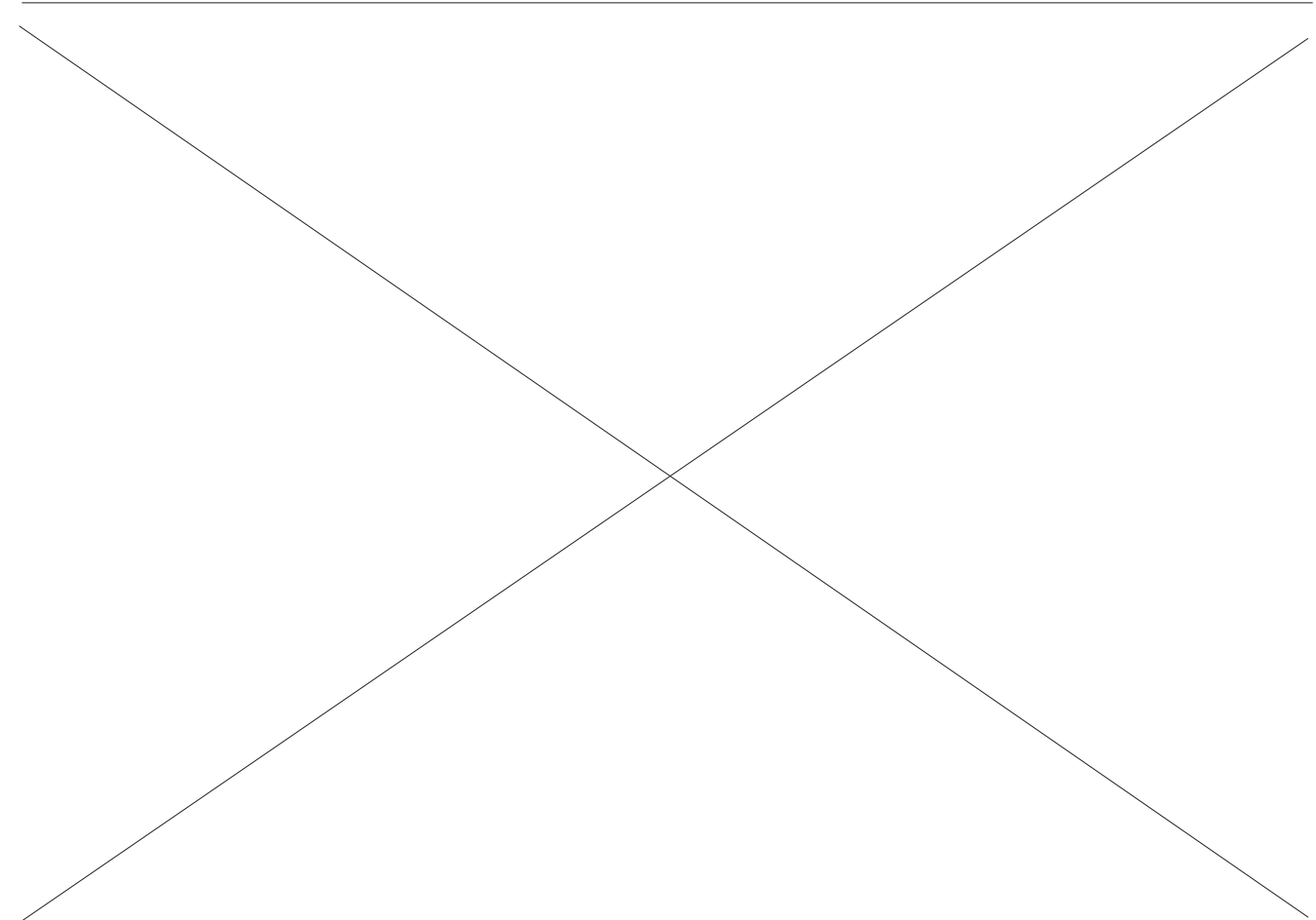
DESPACHO HOMOLOGATORIO:

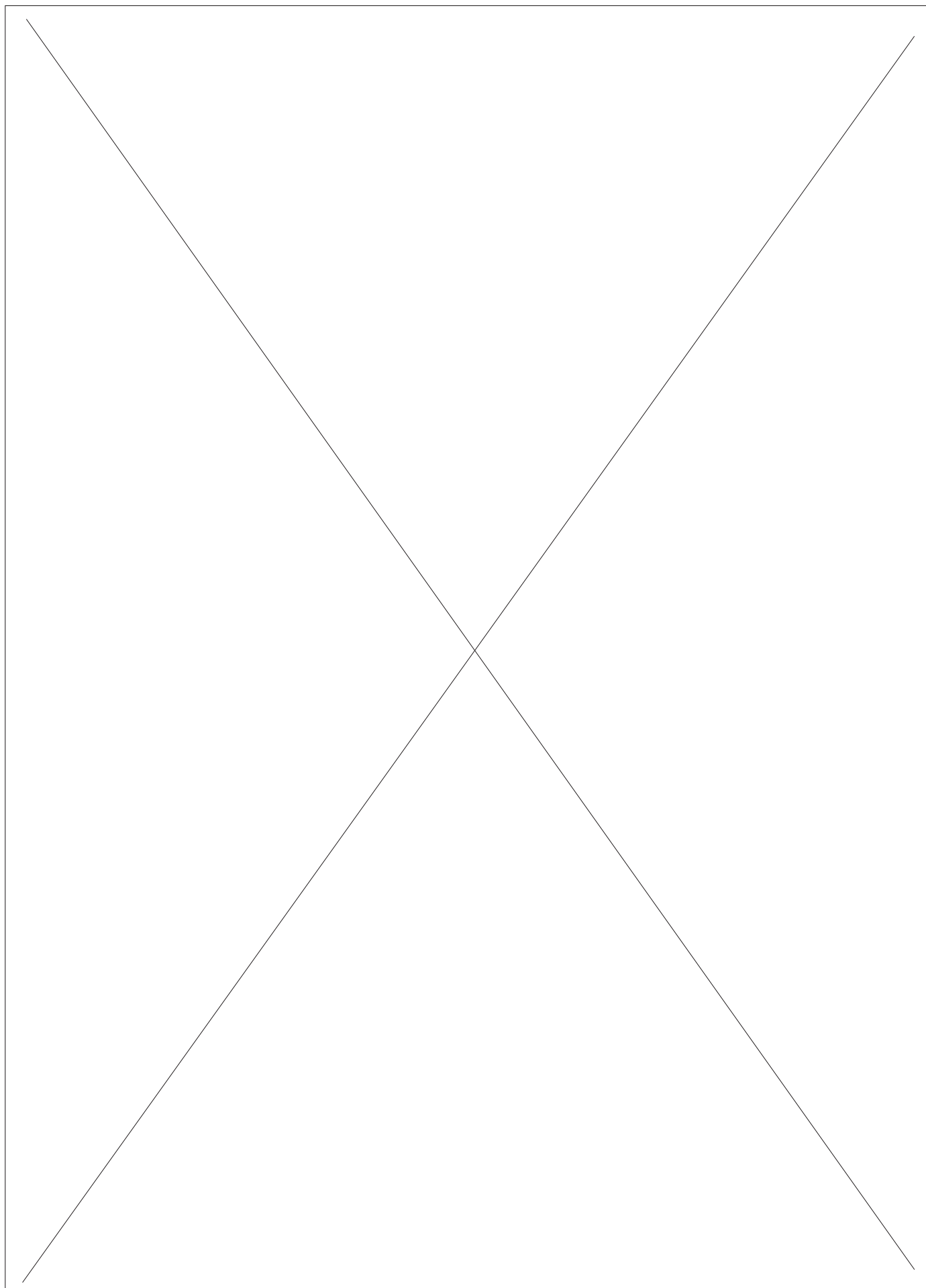
Atendidas as exigências e dispositivos previsto pelo edital e, em conformidade com as atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO a presente licitação, de acordo com o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação que a presidiu.

Encaminhem-se o processo para que seja ADJUDICADA a obra à Firma REPAV – ROSÁRIO EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. No valor apresentado na proposta de R\$ 653.957,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS),e autorizar a lavratura do competente instrumento contratual,destinado a execução da obra de conclusão do Hospital de Radioterapia de Mossoró/RN.

Mossoró-RN 08 de Outubro de 2010

RAIMUNDO FALCÃO FREIRE NETO
PRESIDENTE DA LMECC







Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR